



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 68.576.800.0001-99, estabelecido na Rua Jaime Balão, 580, Hugo Lange, Curitiba, Paraná, por intermédio da Pregoeira, a Sra. Osana Terrinha da Silva, em conformidade com a Portaria nº 55/2017 de 11 de setembro de 2017 e a Portaria 54/2018 de 12 de junho de 2018, informa que por solicitação da Presidência, através do processo 53017, realizará o procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, para a aquisição de **hardware e software**, conforme o objeto abaixo especificado. O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, pelo Decreto 3.722, de 9 de janeiro de 2001, pelo Decreto 7.174, de 12 de maio de 2010, pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, constantes do processo. Torna público, para conhecimento das empresas interessadas, o endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, conforme descrito neste edital e seus anexos.

PROCESSO Nº 53017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação a aquisição *hardware e software*.

1.2. Em caso de discordância existentes entre as especificações deste objeto descritas no *Licitações-e* e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação:

a) Lote 1: R\$ 116.595,32 (Cento e dezesseis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos);

b) Lote 2: R\$ 8.682,44 (Oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos);

c) Lote 3: R\$ 14.011,16 (Quatorze mil e onze reais e dezesseis centavos);

d) Lote 4: R\$ 23.604,52 (Vinte e três mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos);

e) Lote 5: R\$ 644,01 (Seiscentos e quarenta e quatro reais e um centavos).

2.2. As despesas desta licitação são decorrentes da dotação orçamentária: nº



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

6.2.2.1.1.02.01.03.006 Equipamentos de Processamento de Dado; nº
6.2.2.1.1.01.04.03.001.010 Materiais Elétricos e de Telefonia; nº
6.2.2.1.1.01.04.03.003.001 Outros Materiais de Consumo; nº 6.2.2.1.1.01.04.03.001.001
Materiais de Expediente e nº 6.2.2.1.1.02.01.03.002 Máquinas Equipamentos.

3. DAS DATAS E HORÁRIOS

3.1. As referências de tempo relacionadas abaixo observam, todas, o horário de Brasília:

- I- Abertura das propostas: 04/09/2018, às 08:30 h.
- II- Início da sessão de disputa de preços: 04/09/2018, às 09 h.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil S.A., por meio do sítio www.licitacoes.com.br.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil S.A., onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização;

4.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CREFITO-8, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2. Não poderão participar deste Pregão:

4.2.1. Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o CREFITO-8, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2.2. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.2.3. Empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2.4. Empresário impedido de licitar e contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei 9.605/98;

4.2.5. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei 8.429/92;

4.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.2.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

- 4.2.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;
 - 4.2.8. Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
 - 4.2.9. Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
 - 4.2.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
 - 4.2.11. Empresa que não possuir cadastro no SICAF.
- 4.3. O Edital encontra-se à disposição dos interessados diretamente na *Internet*, nas páginas deste Conselho Regional (<http://www.crefito8.gov.br>) e no provedor do certame (www.licitacoes-e.com.br).
- 4.4. A pregoeira, auxiliada pelo apoio, consultará os sistemas de registro de sanções SICAF, NJ, CEIS e TCU, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torna-se proibida de participar deste certame.

5. DA VISTORIA

- 5.1. Não se exigirá que a licitante realize vistoria do local de entrega do bem.

6. DA PROPOSTA

- 6.1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. A licitante deverá considerar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **valor global do lote**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 6.3. A licitante deverá declarar, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 6.4. A licitante deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. (Modelo de declaração – Anexo IV).
- 6.5. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, que atende aos requisitos do art. 3º da LC 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 6.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 6.7. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 6.8. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

9.1.1. Os lances observarão uma redução mínima de R\$ 5,00 (cinco reais).

9.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

9.4. Em caso de empate, prevalecerá a(o) proposta/lance recebida(o) e registrado primeiro.

9.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.6. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

9.7. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.8. No caso de desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br. Entretanto, para desconexões inferiores aos dez minutos, no decorrer da etapa de lances, os fornecedores devem continuar a enviar seus lances, pois não haverá prejuízo dos atos realizados.

9.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

10. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

10.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências de habilitação e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

10.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da sub condição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

10.3.1. Considerar-se-á equivalente a diferença menor que 0,01% (um centésimo por cento) entre as propostas e/ou lances.

10.3.2. Em não havendo sistema de sorteio eletrônico será realizado imediatamente sorteio manual, pela Pregoeira e equipe de apoio, na sede do CREFITO-8, fazendo-se constar os resultados em ata de sorteio e divulgada no sistema *Licitações-e*.

10.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

10.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

10.6. De acordo com o que dispõe no inciso I, do art. 48, da Lei Complementar 123/2006, este certame é **exclusivo a participação de microempresas e empresas de pequeno porte**.

11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

11.1. Este **Pregão** submete-se às regras relativas ao direito de preferência estabelecidas no Decreto nº 7.174/2010.

11.2. Aplicam-se a este contrato, no que couber, as Leis nº 8.078/1990 e os seus respectivos atos regulamentares.

11.2.1. Aplicam-se as regras de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte dispostas item 10 deste Edital;

11.2.2. Não ocorrendo a contratação na forma da subcondição anterior, aplicam-se as regras de preferência previstas no art. 5º do Decreto nº 7.174/2010, com a classificação das **licitantes** cujas propostas finais estejam situadas até 10% (dez por



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

cento) acima da melhor proposta válida, para a comprovação e o exercício do direito de preferência;

11.2.3. Convocam-se as **licitantes** para exercício do direito de preferência, obedecidas as regras dispostas nos incisos III e IV art. 8º do Decreto nº 7.174/2010;

11.2.4. Não ocorrendo a contratação na forma da subcondição anterior, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Após o encerramento da disputa a Pregoeira, irá registrar contraproposta em campo específico do sistema.

12.2. A empresa arrematante deve responder a contraproposta no prazo de 30 minutos, contado a partir da mensagem da Pregoeira.

12.2.1. Na falta de resposta da contraproposta a Pregoeira deve considerar o valor arrematado.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar**, deverá enviar proposta de preço adequada ao último lance ou contraproposta e documentos de habilitação do item 14, pós disputa virtual, no prazo de **03 (três) horas**, contado da convocação efetuada pela Pregoeira.

13.1.1. Toda a comunicação e documentos devem ser realizados pelo sistema *Licitações-e*.

13.1.2. Os documentos remetidos pelo sistema *Licitações-e*, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

13.1.3. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao CREFITO-8, situado na Rua Jaime Balão, 580, Hugo Lange, CEP 80.040-340, Curitiba-PR.

13.1.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

13.2. A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

13.3. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos ou esclarecimentos de responsáveis, pertencentes ao quadro de pessoal do CREFITO-8 ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, para orientar sua decisão.

13.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

13.6. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado no



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

Termo de Referência ou com preços manifestamente inexequíveis.

13.6.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

13.6.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- c) Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
- d) Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- e) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- f) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a administração ou com a iniciativa privada;
- g) Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- h) Consultas à Secretaria de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- i) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionais favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
- j) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

13.6.3. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Pregoeira, no prazo de 4 horas da mensagem no sistema.

13.6.4. Será desclassificada a proposta divergente com o Termo de Referência.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos que devem ser remetidos pelo sistema *Licitações-e*, são:

- a) Proposta de preço, devidamente atualizada e assinada pelo representante legal, conforme modelo no anexo III;
- b) Habilitação no SICAF;
- c) Declaração relativa a trabalho de menores, modelo anexo IV;
- d) Atestado de Capacidade Técnica, comprovando que forneceu e prestou serviço para pessoas jurídicas de direito público ou privado em padrão similar ou superior aos itens deste edital.

14.1.1. Será desclassificada a empresa que não enviar pelo sistema *Licitações-e* os itens *a*; *c* e/ou *d*, citados acima.

14.2. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

14.3. Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas no item 4 – Da Participação na Licitação, mediante consulta ao:

14.3.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei 8.666/93;

14.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

14.3.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico

<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

14.3.4. Inabilitados no Tribunal de Contas da União, no endereço eletrônico

<http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/inabilitados-para-funcao-publica/>.

14.4. As consultas previstas na condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

14.5. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação das licitantes será realizada mediante a apresentação da seguinte documentação complementar:

14.5.1. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF, for igual ou inferior a 1;

14.5.2. Declaração relativa a trabalho de menores, anexo IV;

14.5.3. Atestado de fornecimento, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

14.5.3.1. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de fornecimento apresentados.

14.6. A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

14.7. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF, deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, via sistema *Licitações-e*, no mesmo prazo estipulado na mencionada no item.

14.7.1. Os documentos remetidos pelo sistema *Licitações-e*, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

14.7.2. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao CREFITO-8, situado na Rua Jaime Balão, 580, Hugo Lange, CEP 80.040-340, Curitiba-PR.

14.7.3. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

14.7.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

14.7.5. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

registrados em cartório de títulos e documentos.

14.7.6. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

14.7.7. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.7.8. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

14.7.9. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.7.9.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto na sub condição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará a Pregoeira convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.8. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

14.9. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

15. DO RECURSO

15.1. Declarada a vencedora, a Pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

15.1.2. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

15.1.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

15.2. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo nº 53017 franqueada aos interessados.

15.3. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

15.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

16.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

16.2. O objeto deste Pregão será adjudicado globalmente à licitante vencedora.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Após homologação este pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.1.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

17.2. A vigência do contrato será 12 meses.

17.3. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios de a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

17.4. Quando a licitante convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante para assinar o contrato, após negociações e verificação de adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Sanções relativas à licitação:

18.1.1. Os licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitos às sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

- I. Multas, cuja base de cálculo é o valor global estimado pela Administração, que deverão ser recolhidas mediante depósito bancário do Banco do Brasil S. A., a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pela Administração;
- II. Impedimento de licitar e contratar com a União e/ou com esta Administração e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 anos.

18.1.2. Para fins de aplicação das penalidades da cláusula anterior considerar-se-á a seguinte tabela:

GRAU	MULTA COMPENSATÓRIA	IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO E/OU COM ESTA ADMINISTRAÇÃO E DESCRENCIAMENTO NO SICAF PRAZO
1	0,5% por ocorrência	Mínimo: 1 mês - Máximo: 1 ano
2	1,0% por ocorrência	Mínimo: 1 mês - Máximo: 2 anos
3	2,0% por ocorrência	Mínimo: 6 meses - Máximo: 3 anos
4	3,0% por ocorrência	Mínimo: 3 anos - Máximo: 5 anos
5	5,0% por ocorrência	Mínimo: 4 anos - Máximo: 5 anos

18.1.3. Constituem ações e/ou omissões sujeitos a penalidades da cláusula 18.1.1:

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Desistir de Proposta de Preços após início da fase de Habilitação	1



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

2	Deixar de entregar documentação exigida na licitação	1
3	Deixar de encaminhar os anexos no prazo de convocação, durante a fase de aceitação	2
4	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação	2
5	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação	3
6	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma	3
7	Não celebrar o contrato no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta	3
8	Não comprovar a regularidade fiscal, no prazo fixado no edital, de que trata o §4º do artigo 4º do Decreto 6.204/2.007	3
9	Apresentar documentação falsa	4
10	Fazer declaração falsa ou omitir informações	4
11	Cometer fraude fiscal	4
12	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	5

18.1.4. No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.1.5. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação.

18.1.6. Se o valor da multa a que se refere o inciso I do item 18.1.1 não for paga ou depositada, o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

18.1.7. No enquadramento do fato à tabela de infrações, será respeitado o Princípio da Especialidade e na aplicação da sanção, o Princípio da Proporcionalidade.

18.1.7.1. A reincidência específica ensejará a elevação de grau de infração para o subsequente.

18.1.8. No processo de apuração de infração e aplicação de sanção administrativa, deverá ser observada, de forma subsidiária à Lei 8.666/93, a Lei 9.784/99.

18.1.9. As sanções previstas no item 18.1.1 (multa e impedimento de licitar e contratar com a união e/ou com esta administração), poderão ser aplicadas cumulativamente.

18.1.10. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a União e/ou com esta Administração, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18.2. Sanções relativas à execução do contrato:

18.2.1. O desatendimento, pelo CONTRATADO, de quaisquer exigências deste Contrato e seus anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), o sujeitará às sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

I. Advertência;

II. Multas, de acordo com o percentual e a base de cálculo constante da Tabela



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
 RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

abaixo, que deverão ser recolhidas mediante depósito bancário no Banco do Brasil S. A., a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pela Administração; e

III. Impedimento de licitar e contratar com a União e/ou com esta Administração e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 anos.

18.2.2. Para fins de aplicação das penalidades da cláusula anterior considera-se a seguinte tabela:

GRAU	ADVERTÊNCIA NA PRIMEIRA OCORRÊNCIA	MULTA e BASE DE CÁLCULO		IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO E/OU COM ESTA ADMINISTRAÇÃO E DESCRENCIAMENTO NO SICAF PRAZO
		Mora diária Valor empenho	Compensatória Valor empenho	
1	Sim	Não	Não	Mínimo: 1 mês - Máximo: 1 ano
2	Não	0,1% por ocorrência	1,2% por ocorrência	Mínimo: 1 mês - Máximo: 2 anos
3	Não	0,2% por ocorrência	2,4% por ocorrência	Mínimo: 6 meses - Máximo: 3 anos
4	Não	0,3% por ocorrência	3,6% por ocorrência	Mínimo: 3 anos - Máximo: 5 anos
5	Não	0,4% por ocorrência	4,8% por ocorrência	Mínimo: 4 anos - Máximo: 5 anos
6	Sim	Não	0,005% por pessoa	Não

18.2.3. Constituem ações e/ou omissões sujeitos a penalidades da cláusula 18.2.1:

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais, não explicitadas nos demais itens, que sejam consideradas leves	1
2	Não entrega de documentação simples solicitada pelo CONTRATANTE	1
3	Atraso parcialmente justificado na entrega dos produtos	1
4	Prestação de serviços em desconformidade com o contrato, do edital de licitação e anexo ou proposta	1
5	Atraso injustificado na execução na entrega dos produtos no Contrato	2
6	Deixar desatualizados os dados da empresa, como telefones, endereço e <i>e-mail</i>	2
7	Descumprimento de prazos, exceto quanto aos itens 4 e 5 supracitados	3
8	Entrega sem autorização, de produtos	3
9	Desatender, no prazo, às solicitações do CONTRATANTE	3
10	Descumprimento de quaisquer outras obrigações do contrato, edital e seus anexos ou da proposta, não explicitadas nos demais anteriores, que sejam consideradas médias	3
11	Execução imperfeita do objeto	3
12	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução do fiscal	3
13	Deixar de creditar em conta bancária ou de pagar, no prazo legal, os salários dos empregados – por mês	3



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

14	Não manutenção das condições de habilitação e de licitar e contratar com a Administração Pública durante a vigência do contrato	4
15	Não entrega de documentação importante solicitada pelo CONTRATANTE	4
16	Descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais, não explicitadas nos demais itens, que sejam consideradas graves	4
17	Inexecução parcial do contrato	4
18	Descumprimento da legislação (legais e infralegais) afeta à execução do objeto (direta ou indireta)	5
19	Cometimento de atos protelatórios durante a execução visando adiamento dos prazos	5
20	Inexecução total do contrato	5
21	Cometimento de fraude fiscal, durante a execução do objeto	5
22	Declaração, documentação ou informação falsa, ou adulteração de documentos, ou omissão informações	5
23	Comportamento inidôneo ou cometimento de mais de uma das infrações previstas nos subitens anteriores	5

18.2.4. Durante o processo de apuração de supostas irregularidades deverão ser consideradas as seguintes definições:

- I. Documentos/produtos simples: são aqueles que, mesmo deixando de ser apresentados ou apresentados fora do prazo previsto, não interfiram na execução do objeto de forma direta ou não cause prejuízos à Administração;
- II. Documentos/produtos importantes: são aqueles que, se não apresentados ou apresentados fora do prazo previsto, interfiram na execução do objeto de forma direta ou indireta ou cause prejuízos à Administração;
- III. Descumprimento de obrigações leves: são aquelas que, não interfiram diretamente na execução do objeto e que não comprometam prazos ou serviços;
- IV. Descumprimento de obrigações médias: são aquelas que, mesmo interferindo na execução do objeto, não comprometam prazos ou serviços de forma significativa e que não caracterizem inexecução parcial;
- V. Descumprimentos de obrigações graves são aquelas que, mesmo interferindo na execução do objeto e comprometam prazos ou serviços de forma significativa, não caracterizem inexecução total;
- VI. Erro de execução: é aquele que, passível de correção, foi devidamente sanado;
- VII. Execução imperfeita: é aquela passível de aproveitamento a despeito de falhas não corrigidas.

18.2.5. No processo de apuração de infração e aplicação de sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.2.6. Os atrasos na entrega dos produtos e outros descumprimentos de prazos poderão ser considerados inexecução contratual, caso ultrapassem, no total, 15 (quinze) dias.



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

18.2.7. As sanções Advertência e Impedimento de Licitar e Contratar com a União e/ou com esta Administração ou com esta Administração, não acumuláveis entre si, poderão ser aplicadas juntamente às multas, de acordo com a gravidade da infração apurada.

18.2.8. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação e será limitada a 30% (trinta por cento) do valor total da Nota Empenho, hipótese em que, independentemente do grau da penalidade aplicada, o CREFITO-8 poderá promover a rescisão parcial ou total do contrato.

18.2.9. Se o valor da multa a que se refere o inciso II do item 18.2.1 não for paga ou depositado, será descontada da garantia; inexistindo garantia ou a mesma sendo insuficiente, será descontado do (s) créditos/pagamento (s) a que o CONTRATADO fizer jus.

18.2.9.1. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do CONTRATADO o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

18.2.10. No enquadramento do fato à tabela de infrações, será respeitado o Princípio da Especialidade e na aplicação da sanção, o Princípio da Proporcionalidade. A reincidência específica ensejará a elevação de grau de infração para o subsequente.

18.2.11. No processo de apuração de infração e aplicação de sanção administrativa, deverá ser observada, de forma subsidiária à Lei 8.666/93, a Lei 9.784/99.

18.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas junto ao inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.4. As multas e outras sanções previstas neste instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou na ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovadas perante a CONTRATANTE.

18.5. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;
- g) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- h) Não manter a proposta;
- i) Não entregar amostra;

18.5.1. Para os fins da sub condição da alínea d), reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

- 19.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico ots@crefито8.gov.br, até às 19 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 19.2. A Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 19.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados a Pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico ots@crefито8.gov.br.
- 19.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.
- 19.6. Os prazos serão contados no horário de expediente desta Autarquia, sendo das 08 h às 17 h de segunda a sexta-feira.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. Ao Presidente do CREFITO-8 compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 20.1.1. A anulação do Pregão induz à do contrato.
- 20.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 20.2. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 20.3. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 20.3.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 20.4. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 20.5. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 20.6. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital,



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

prevalecerão as últimas.

20.7. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CREFITO-8, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei 10.520/2002.

21. DOS ANEXOS

21.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- 21.1.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.1.2. Anexo II – Especificações;
- 21.1.3. Anexo III – Termo de Proposta;
- 21.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;
- 21.1.5. Anexo V – Minuta do Contrato.

Curitiba, 21 de agosto de 2018.

Dr. Renato Nickel
Autoridade Competente

Osana Terrinha da Silva
Pregoeira

Alessandra Ribeiro Spina
Apoio



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de *Hardware*, *Software* e TV, conforme quadros no item 12.1, para o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região.

1.2 Os objetos deste termo de referência são todos comuns, pois são bens padronizados e com características de ampla produção no mercado.

2. VALOR ESTIMADO

2.1 O valor máximo estimado pelo lote para atender a aquisição de *Hardware*, *Software* e TV.

Lote 1: R\$ 116.595,32 (Cento e dezesseis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)

Lote 2: R\$ 8.682,44 (Oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

Lote 3: R\$ 14.011,16 (Quatorze mil e onze reais e dezesseis centavos)

Lote 4: R\$ 23.604,52 (Vinte e três mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Lote 5: R\$ 644,01 (Seiscentos e quarenta e quatro reais e um centavos)

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1. O CREFITO-8 fará as aquisições mediante emissão da Autorização de Fornecimento com informações da respectiva Nota de Empenho, a ser emitida pelo Setor Financeiro.

3.2. A Nota de Empenho será emitida depois da instrução do processo de aquisição, de acordo com os materiais e quantidades constantes na Autorização de Fornecimento, a qual será encaminhada via *e-mail*, devendo, neste caso, ser acusado o seu recebimento de imediato.

3.3. O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da confirmação do recebimento do pedido, por *e-mail*, do CREFITO-8.

3.4. A entrega do material deverá ser efetuada na Sede do CREFITO-8, na Rua Jaime Balão, 580, Hugo Lange, Curitiba/PR, CEP 80.040- 340. Horário: 8h às 17h. Telefone: (41) 3264.8097.

3.4.1. Os materiais somente serão recebidos em dias de expediente no CREFITO-8.

3.5. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.

3.5.1. As datas de fabricação deverão vir gravadas na embalagem do produto ou com etiqueta do próprio fabricante. Não serão aceitas etiquetas com data de fabricação que não sejam do próprio fabricante.

3.6. Os materiais de consumo deverão ser fornecidos observando-se, rigorosamente, as



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

características especificadas neste Termo.

3.7. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

3.8. Todos os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local de entrega, sob condições que envolva embarques, desembarques, transportes por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.

3.9. As embalagens deverão ser adequadas para a armazenagem.

3.10. Para recebimento do material verificará, no ato da entrega dos produtos, a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e as condições e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento, etc.).

3.11. O prazo de emissão do Termo de Recebimento Provisório é de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da comunicação escrita da CONTRATADA informando que o objeto contratual foi entregue, após verificar o atendimento das condições contratuais.

3.11.1. O CREFITO-8 procederá a desembalagem dos materiais para a realização dos testes de recepção e o recebimento provisório.

3.12. Se porventura, durante a VISTORIA para o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, a FISCALIZAÇÃO constatar algum defeito ou incorreção no produto entregue, fará constar, junto ao TERMO DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, lista de pendências concedendo-se prazo compatível, de até 05 (cinco) dias úteis da data da emissão do Termo, para a CONTRATADA, às suas expensas, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do Contrato, com vistas ao atendimento das exigências efetuadas.

3.12.1. Concluídos os trabalhos relativos às pendências listadas, a CONTRATADA efetuará, dentro do prazo fixado acima, por escrito, comunicado à FISCALIZAÇÃO solicitando a realização de nova VISTORIA.

3.12.2. Os materiais não conformes, constatados no ato da conferência, deverão ser recolhidos pelo fornecedor, tendo como prazo 05 (cinco) dias úteis a contar da reclamação, o qual assumirá o custo total desta atividade, e ainda terá que providenciar no prazo de 05 (cinco) dias úteis a entrega de novos produtos que atendam aos requisitos de especificação discriminados neste termo.

3.12.3. Constatada a conclusão das pendências na nova VISTORIA, a FISCALIZAÇÃO emitirá comunicado interno, em até 5 (cinco) dias da comunicação da contratada, para que sejam efetuadas as providências com vistas ao RECEBIMENTO DEFINITIVO.

3.13. O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 5 (Cinco) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto as pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

3.13.1. No prazo acima será observado o funcionamento/produtividade dos equipamentos e/ou instalações e finalizada VISTORIA por servidor ou comissão



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

designada pela Administração, com vistas à emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

3.13.2. Havendo indicação de novas pendências, será concedido prazo, limitado a 5 (cinco) dias contados da VISTORIA, a fim de efetuarem-se as correções necessárias.

3.13.3. Sanadas as pendências após nova comunicação escrita da CONTRATADA, será efetuada vistoria final e após verificação da perfeita adequação do produto aos termos do presente CONTRATO, será emitido o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO, em até 05 (cinco) dias da comunicação da contratada.

3.14. O não cumprimento dos prazos a que se referem as cláusulas 3.11 a 3.13 (acima) caracterizam atraso.

3.15. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

4.1. A fiscalização, o gerenciamento, e o recebimento dos equipamentos serão exercidos pelo Analista de Sistemas ou através de servidor devidamente designado.

4.2. Independente do acompanhamento e fiscalização exercidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá exercer fiscalização permanente sobre os serviços por ela executados objetivando:

a) Manter elevado padrão de qualidade dos serviços prestados;

b) Manter permanente contato com a fiscalização da CONTRATANTE, para solução de eventuais problemas.

4.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo Fiscal do Contrato, em tempo oportuno, à Coordenação deste Regional, para adoção das medidas que julgar convenientes.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de execução do contrato será, a partir de sua assinatura, de 12 (doze) meses.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Os equipamentos deverão ser entregues após pedido do CREFITO-8, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nas quantidades especificadas na Ordem de Serviço – OS. Os pedidos poderão ser feitos através de *e-mail* e notas de empenho.

6.2. Os equipamentos deverão ser entregues no endereço: Rua Jaime Balão, 580 CEP 80.040-340, Curitiba/PR.

6.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos por este Regional, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7. DEVERES DO CONTRATANTE

7.1. Proceder a conferência dos equipamentos, quando da entrega, verificando a quantidade, a descrição e o estado dos mesmos.

7.2. Comunicar imediatamente à CONTRATADA, quando da inspeção dos equipamentos,



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

qualquer irregularidade verificada.

8. DEVERES DA CONTRATADA

- 8.1. Entregar os equipamentos no prazo estipulado, dentro dos padrões de qualidade.
- 8.2. Efetuar a devolução do contrato, devidamente assinado.
- 8.3. É de obrigação da CONTRATADA a coleta dos materiais com irregularidades.
- 8.4. Manter a documentação da empresa, assim como as certidões, regulares e vigentes.
- 8.5. Manter atualizado o cadastro com telefone, *e-mail* e endereço para contato durante a vigência do contrato.
- 8.6. A entrega do pedido deverá ocorrer em sua totalidade. Caso ocorra entrega parcial do pedido, o pagamento só será feito após o recebimento da parte restante.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. Os pagamentos serão realizados até 05 (cinco) dias corridos após a entrega total do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente comprovada e em perfeitas condições, atestada pelo fiscal do contrato. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região, CNPJ nº 68.576.800/0001-99.
- 9.2. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções.
- 9.3. O pagamento está condicionado à entrega total os itens solicitados no pedido, não havendo entrega da totalidade ou irregularidade de itens, o mesmo só será efetivado após as devidas correções.
- 9.4. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.
- 9.5. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
- 9.6. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
 - 9.6.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

10. SANÇÕES

- 10.1. Por ilícitos cometidos na licitação ou na execução do Contrato, este Conselho poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - 10.1.1. A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estabelecido, a



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 12 (doze) meses junto a este Município, bem como, resultará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta apresentada;

10.1.2. A Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixe de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas em Contrato, sendo:

a) Multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor contratual, a cada dia da não entrega no prazo estipulado, até o limite de 20% (vinte por cento) quando então, será decretada a rescisão unilateral do Contrato, por culpa exclusiva da Contratada;

b) Multa de 3% (três por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais, inclusive quanto ao cronograma;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02), nos seguintes casos:

- I. cometer fraude fiscal;
- II. apresentar documento falso;
- III. fizer declaração falsa;
- IV. comportar-se de modo inidôneo;
- V. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;
- VI. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- VII. não mantiver a proposta.

10.1.3. As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

10.1.4. Quando o valor global das multas aplicadas atingir o percentual de 20% (vinte por cento) do valor contratual, o Contratante poderá rescindir unilateralmente o Contrato.

10.2. As sanções previstas nos itens 10.1.1 e 10.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente do fornecedor, administrativa ou judicialmente.

10.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

10.5. Aplica-se a multa do item a) do 10.1.2, sem prejuízo da rescisão contratual, no caso de não ser apresentado a comprovação da origem dos bens importados oferecidos pelo CONTRATADO e da quitação dos tributos de importação a eles referentes.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 4.1.2.0.04 – Máquinas e Aparelhos de Informática; 3.1.2.0.99 – Outros Materiais de Consumo e 4.1.2.0.02 – Máquinas e Aparelhos Diversos.

12. LOTES

12.1 Seguem abaixo quadros, referentes aos lotes a serem licitados, com especificações e quantidades estimada de insumos.



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

LOTE 1

Hardware				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	CPU – mouse – teclado	19	R\$ 3.457,52	R\$ 65.692,88
2	Monitor - suporte giratório 90º	20	R\$ 705,73	R\$ 14.114,60
3	Monitor	06	R\$ 362,63	R\$ 2.175,78
4	Cabo Hdmi – Vga	15	R\$ 33,33	R\$ 499,95
5	HD 2TB para Servidor ML350 G6	01	R\$ 1.704,76	R\$ 1.704,76
6	Notebook	03	R\$ 4.339,00	R\$ 13.017,00
7	Telefone Poe Voip	19	R\$ 195,26	R\$ 3.709,94
8	Telefone Poe Voip Visor LCD Computador Gancho Headset	05	R\$ 347,19	R\$ 1.735,95
9	Roteador / Repetidor Wifi MESH	04	R\$ 1.521,30	R\$ 6.085,60
10	Estabilizador 300va	10	R\$ 59,79	R\$ 597,90
11	Unidade de Estado Sólido - SSD 120 GB	18	R\$ 289,00	R\$ 5.202,00
12	Memória Ram Servidor Dell T100	08	R\$ 257,37	R\$ 2.058,96

LOTE 2

Software				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	Microsoft Office 365 Business Premium	10	R\$ 572,58	R\$ 5.725,80
2	Windows Server 2016 Standard 64 Bits	01	R\$ 2.956,64	R\$ 2.956,64

LOTE 3

Televisão (TV)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	TV 43 polegadas	05	R\$ 1.575,70	R\$ 7.878,50
2	TV 65 polegadas	01	R\$: 6.132,66	R\$ 6.132,66

LOTE 4

Multifuncional / Impressora / Scanner / Projetor				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	Multifuncional laser monocromática	02	R\$ 1.458,36	R\$ 2.916,72
2	Multifuncional laser colorida	01	R\$ 2.652,24	R\$ 2.652,24



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

Multifuncional / Impressora / Scanner / Projetor				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
3	Impressora térmica	04	R\$ 1.260,43	R\$ 5.041,72
4	Scanner A4	02	R\$ 3.627,42	R\$ 7.254,84
5	Projetor	01	R\$ 5.739,00	R\$ 5.739,00

LOTE 5

Fragmentadora / Picotadora de papel				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	Fragmentadora / picotadora papel A4	03	R\$ 214,67	R\$ 644,01

13. DA GARANTIA, DOCUMENTAÇÃO E PADRONIZAÇÃO

13.1 Os equipamentos deverão vir acompanhados de certificado de garantia válido em todo o território nacional, fornecido pelo fabricante do equipamento; manuais do usuário contendo todas as informações de produto, com instruções para instalação, configuração e operação em português; cabos, conectores e todos os acessórios necessários para seu funcionamento.

13.2 Os equipamentos devem possuir etiqueta com número de série anexado pelo fabricante.

13.3 O prazo de garantia será de no mínimo 12 meses, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios. O atendimento no período coberto pela garantia será realizado, em no máximo 24 horas, contadas a partir do comunicado formal de defeito.

13.4 O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima deverá incluir mão de obra, peças e, em caso de necessidade de manutenção fora das dependências do CREFITO-8, transportes e seguros também se aplicam a mesma garantia, sem nenhum ônus adicional ao CREFITO-8.

13.5 A Contratada deverá informar o site na internet do fabricante para suporte aos produtos ofertados.

13.6 A licitante deverá fornecer relação de assistências técnicas para os equipamentos ofertados, contendo os centros técnicos de todo o estado do Paraná, ou deve anexar página da internet do fabricante do equipamento contendo os endereços das assistências técnicas no estado do Paraná.

13.7 Os equipamentos deverão vir acompanhados de certificado de garantia impresso ou eletrônico contendo as condições de garantia e da cópia do atestado de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO, ou documento internacional similar, que atestem a adequação da segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, da compatibilidade eletromagnética e do consumo de energia.



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

13.8 Os componentes deverão ser montados, homologados e testados (individualmente e em conjunto) pelo fabricante.

14. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

14.1 As empresas que participarem deste processo deverão apresentar proposta de preço para os materiais especificados neste Termo, devendo apresentar preço unitário e total para cada item correspondente.

14.2 Deverão estar inclusos nos preços as despesas com os impostos, tributos, taxas, fretes, seguro e demais encargos.



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

ANEXO II
Especificações Técnicas

LOTE 1

Hardware				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	CPU – mouse – teclado (Estes itens devem ser da mesma Marca)	19	R\$: 3.457,52	R\$: 65.692,88
	Processador: Intel Core i5-7400 Cache 6MB, Kabylaker 7a Geração, Quad-Core 3.0 GHz LGA 1151 Memória RAM: 8 GB (1x8 GB), ou (2x4 GB) DDR4 Unidade de Estado Sólido SSD: SATA de 240GB a 256GB - 2,5" Gráficos: Intel® HD Graphics 530 integrado ao processador Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.4 Memória alocada dinamicamente até 1,7 GB² Áudio: Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 5.1 canais Rede: Intel® 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet Slots de Expansão: 1x PCI Express x16 v3.0 1x PCI Express x16 (operando em x4) 1x PCI 1x M.2 2230 para WiFi 1x M.2 2280 para unidade SSD Portas de Conexão: Traseira: 2x PS/2 (teclado e mouse) 6x USB 3.0 1x HDMI 1.4, 1x VGA, 1x DisplayPort, 1x DVI-D 1x RJ-45 3x Áudio (2x Line in Microfone e Auxiliar, 1x Line out Alto-falantes) Frontal: 2x USB 3.0 2x USB 2.0 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido) Baias para Expansão: Externa: 1x 5.25" 1x 3.5" Interna: 1x 3.5"			



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

Hardware				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
	1x 2.5" Fonte: Bivolt 100~240V / 50~60Hz Teclado: Padrão ABNT2, USB Português Brasil Mouse: Ótico, 2 botões, com scroll, USB, resolução de 1000 DPI Sistema Operacional: Windows 10 Pro de 64 bits - Português (Brasil)			
2	Monitor - suporte giratório 90º	20	R\$: 705,73	R\$: 14.114,60
	<ul style="list-style-type: none">- Tamanho da tela: 19.5 “- Widscreen- Frequência de varredura horizontal: 30 KHz ~ 60 KHz- Frequência de varredura vertical: 50 ~ 75 Hz- Largura de banda: 85 MHz- Compatibilidade: Windows, Mac, Linux- Resolução recomendada: 1600 x 900 @ 60 Hz (HD)- Suporte de cores: Maior que 16 milhões- Conectores: Analógico (RGB) / Digital (DVI)- DCB (Amplificação Dinâmica de Cores)- DCR (Relação de Contraste Dinâmico)- Fonte: 100~240V - 50/60 Hz- Plug & Play: DDC2B/CI- Controles manuais: Auto, Sobe, Desce, Menu, Power- Função OSD (On Screen Display): OSD de interface gráfica amigável com acesso à todos os ajustes do monitor- VESA: 100 x 100 mm- Base com ajuste de altura de 120 mm, Pivô 90º, Giratória 65 / -65º, Ângulo -5 / +20º			
3	Monitor	06	R\$: 362,63	R\$: 2.175,78
	Características Gerais <ul style="list-style-type: none">- Tamanho da tela: 19.5 “- Widscreen- Frequência de varredura horizontal: 30 KHz ~ 60 KHz- Frequência de varredura vertical: 50 ~ 75 Hz- Largura de banda: 85 MHz- Compatibilidade: Windows, Mac, Linux- Resolução recomendada: 1600 x 900 @ 60 Hz (HD)- Suporte de cores: Maior que 16 milhões- Conectores: Analógico (RGB) / Digital (DVI)- DCB (Amplificação Dinâmica de Cores)- DCR (Relação de Contraste Dinâmico)			



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
 RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

Hardware				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
	<ul style="list-style-type: none"> - Fonte: 100~240V - 50/60 Hz - Plug & Play: DDC2B/CI - Controles manuais: Auto, Sobe, Desce, Menu, Power - Função OSD (On Screen Display): OSD de interface gráfica amigável com acesso à todos os ajustes do monitor - VESA: 100 x 100 mm 			
4	Cabo Hdmi – Vga	15	R\$: 33,33	R\$: 499,95
	Conexão entrada: HDMI “macho” Conexão saída: VGA “fêmea” Comprimento: 15 cm			
5	HD 2TB para Servidor HP ML350 G6	01	R\$: 1.704,76	R\$: 1.704,76
	- 507774-B21 HD HP 2TB - 3G SATA 7.2K RPM 3.5 polegadas, gaveta e cabos inclusos			
6	Notebook	03	R\$ 4.339,00	R\$ 13.017,00
	<ul style="list-style-type: none"> - Processador: 7ª geração do Processador Intel® Core™ i7-7500U (2.7 GHz expansível até 3.5 GHz, Cache de 4MB) - Memória RAM: 16GB, Dual Channel, DDR4 (2x8GB) - Unidade de Estado Sólido SSD de 128GB + Disco rígido de 1TB (5400 RPM) - Placa de vídeo: dedicada NVIDIA® GeForce® 940MX de 4GB, GDDR5 - Touchpad: Multitoque ativado por gestos com rolagem integrada - Teclado: Teclado retroiluminado de tamanho padrão, em Português (Brasil), resistente a derramamento de líquidos - Tela: Full HD IPS (1920 x 1080) de 14 polegadas com Truelife - Áudio: Waves MaxxAudio Pro - Dois alto falantes - Microfone de matriz digital - Webcam integrada: Widescreen de alta definição (720p) - Wireless 802.11 ac + Bluetooth 4.0, banda dupla (2.4 GHz/5 GHz, 2x2) - Chipset: Integrado no processador - 01 Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC) - 01 USB 2.0 - 01 USB 3.0 com PowerShare - 01 USB 3.0 - 01 Slot de segurança Noble 			



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
 RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

Hardware				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
	<ul style="list-style-type: none"> - 01 entrada RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000) - 01 HDMI - 01 entrada combinada de microfone/fone ouvido - Bateria integrada de 3 Células (42 Wh) 100 - 240 Volts AC (Bivolt) - Sistema operacional: Windows 10 Pro 64 bits - em Português (Brasil) 			
7	Telefone Poe Voip	19	R\$ 195,26	R\$ 3.709,94
	<ul style="list-style-type: none"> - Protocolo SIP 2.0 - Suporte a uma conta SIP - Tecla dedicada para realização de conferência - Tecla para correio de voz com sinalização por LED - Tecla de sigilo (mute) com sinalização por LED - Tecla dedicada para atendimento via headset com sinalização por LED - Teclas para ajuste de volume de áudio e campainha - Tecla flash e rediscar - Qualidade de áudio em HD - Suporte a PoE IEEE802.3af - Conector exclusivo para utilização de headset RJ9 - 2 portas Ethernet de 10/100Mbps Suporte a VLAN - Possibilidade de instalação em mesa ou parede - Sinalização de campainha por LED - Garantia de qualidade na voz com suporte a QoS - Temperatura 0 a 45 °C - Umidade 0 a 85% - LAN (PC port) 10/100 Mbps - WAN (Internet port) 10/100 Mbps - Consumo aproximado 2,5 W - Fonte Entrada: AC 100 a 240 V / Saída: DC 12 V / 500 mA 			
8	Telefone Poe Voip Visor LCD Comutador Gancho Headset	05	R\$ 347,19	R\$ 1.735,95
	<ul style="list-style-type: none"> - Protocolos SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, SSH, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP- MED, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP - Contas SIP 2 Contas SIP - Interfaces de Rede Duas Portas Ethernet 10/100/1000 Mbps com PoE - PoE - Display Gráfico LCD Gráfico 132 x 48 retroluminado 			



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
 RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

Hardware				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
	<ul style="list-style-type: none"> - Duas Teclas linha com LED, 3 Teclas programáveis XML, 5 Teclas Navegação/Menu, 8 Teclas Led (2 cores) Programáveis, 13 Teclas dedicadas: Paging/Intercom, Agenda, Mensagem, Home (início), Espera, - Gravação, Silêncio, Heaset, Transferência, Conferência, Enviar, Remarcação, Alta-voz, Volume - Codecs de Voz G.711µ/a, G.722 (banda larga), G.723 (pendente), G.726-32, G.729 A/B, DTMF em banda e fora de banda (em áudio, RFC2833, SIP INFO), VAD, CNG, AEC, PLC, AJB, AGC - Audio HD - Funcionalidades: Espera, Transferência, Desvio Chamadas, Conferência a 3, Chamada em espera, Agenda para download (XML, LDAP, até 500 itens), Chamada em espera, Registo de chamadas (até 200 registros), Toques Personalizados, Redundância de servidor e failover - Headset RJ9 - Duas Posições de base - Posições de Parede - QoS Layer 2 (802.1Q, 801.2p) e Layer 3 (ToS, DiffServ, MPLS) - Acesso para Utilizador e Administrador, Autenticação MD5 e MD5-sess, arquivo de configuração com criptografia AES de 256 bits, TLS, SRTP, HTTPS, controle de acesso a mídia 802.1x - Upgrade de firmware via TFTP/HTTP/HTTPS, provisionamento em quantidade usando um arquivo de configuração XML com criptografia AES ou TR-069 - Linguagens Português, Inglês - Energia 100-240V 50-60Hz; Output +5VDC, 600mA, PoE integrado(802.3af); Class 2, 3,84 W-6,49 W 			
9	Roteador / Repetidor Wifi MESH	04	R\$ 1.521,30	R\$ 6.085,60
	<ul style="list-style-type: none"> - Quad-core CPU - Wireless: 400 Mbps em 2.4 GHz + 867 Mbps em 5 GHz - Cada aparelho (roteador / repetidor) composto por 3 unidades Deco - 4 antenas internas por unidade Deco - 2 portas Gigabit por unidade Deco - 1 porta USB Tipo-C - Compatível com IPv6 (a versão mais recente de protocolo de Internet) 			



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
 RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

Hardware				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
	- Bluetooth 4.2 - QoS			
10	Estabilizador 300va	10	R\$ 59,79	R\$ 597,90
	- Potência Nominal: 300VA - Potência Contínua: 300W - Corrente Nominal: 2,61ª - Fusível de Entrada: 4A / 250V - Tipo de Fusível: Fusível de Vidro 5X20(20AG) - Ação Rápida - Tensão de Entrada Nominal: 115V - Variação de entrada em 115V: 94,6V - 146,4V - Tensão de Saída Nominal: 115V - Regulação de Saída: +- 6% - Estágios de Regulação: 5 - Tempo de Resposta: < 4 semi-ciclos - Frequência Nominal: 60Hz - Rendimento Carga Nominal: >90% - Nº de Tomadas de Saída: 4 - Dimensões (Cx Lx A) mm: 163x110x170 - Filtro de Linha Integrado			
11	Unidade de Estado Sólido - SSD 120 GB	18	R\$ 289,00	R\$ 5.202,00
	- Formato: 2,5 polegadas - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidade: 120GB - Controladora: Marvell 88SS1074 - NAND: TLC - Transferência de dados (ATTO) 120GB – até 550MB/s para leitura e 350MB/s para gravação - Leitura/Gravação aleatória máxima 4K (IOMETER): 120GB – até 90.000 IOPS e 15.000 IOPS - Consumo de Energia: 0,672W Inativo / 0,693W Média / 0,59W (MAX) Leitura / 2,515W (MAX) Gravação - Temperatura de armazenamento: -40°C~85°C - Temperatura de operação: 0°C~70°C - Dimensões: 100.0mm x 69.9mm x 7.0mm - Vibração quando em operação: 2,17G Pico (7 – 800 Hz) - Vibração quando não está em operação: 20G Pico (10 – 2000 Hz) - Total bytes gravados (TBW)4: 120GB: 50TB.			
12	Memória Ram Servidor Dell T100	08	R\$ 257,37	R\$ 2.058,96
	- 2GB DDR2800 CL6 ECC Module			



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

Hardware				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
	- 240pin DIMM - 800 MHz - DDR2 SDRAM - DDR2800/PC26400			

LOTE 2

Software				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	Microsoft Office 365 Business Premium Licença Anual	10	R\$: 572,58	R\$: 5.725,80
2	Windows Server 2016 Standard 64 Bits Licença Definitiva	01	R\$ 2.956,64	R\$ 2.956,64
	Para Servidor HP Proliant ML350 G6 com 8 (oito) Processadores Intel(R) Xeon(R) CPU E5620 @ 2.40GHz			

LOTE 3

Televisão (TV)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	TV 43 polegadas	05	R\$ 1.575,70	R\$ 7.878,50
	- Smart - Full HD - App Gallery - LED - WiFi - Estéreo - Função SAP - Entrada USB - Entrada HDMI - Tamanho da tela 43 polegadas - 1 Entrada Vídeo Composto - 1 Entrada Vídeo Componente - 1 Entrada LAN RJ45 - 1 Saída áudio/vídeo (digital áudio - SPDIF) - 1 Entrada para Fone de Ouvido - 1 Entrada RF para antena			
2	TV 65 polegadas	01	R\$: 6.132,66	R\$ 6.132,66
	- Smart TV - App Gallery - LED - Tamanho da tela 65 polegadas			



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

Televisão (TV)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
	<ul style="list-style-type: none">- Ultra HD 4k- Ajustes da Tela: 16:9; Just Scan; Definir por Programa; 4:3- Zoom; Cinema Zoom 1- Modos de Imagem: Vivo; Foto; Padrão; Eco; Cinema; Torcida; Jogos- Conversor Digital Integrado- Tru-ULTRA HD Engine Resolução: Ultra HD 4K (3840 x 2160) 4K- Formato da tela: 16:9- Modos de Som: Padrão; Música; Cinema; Torcida; Notícias; Jogos- Ajustes de Som: Balanço / Configuração personalizada / Clear Voice III Função Mute Sistema de Som: 2.0 Ch- Potência: 20W RMS Ultra Surround Modo Smart Sound Estéreo/SAP- Entradas HDMI- Entradas USB- 1 Entrada RF para TV aberta- 1 entrada RF para TV a Cabo- 1 entrada AV/vídeo componente- 1 saída digital óptica- 1 entrada LAN RJ45- WiFi integrado			

LOTE 4

Multifuncional / Impressora / Scanner / Projetor				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	Multifuncional laser monocromática	02	R\$: 1.458,36	R\$: 2.916,32
	<ul style="list-style-type: none">- Tecnologia de Impressão: Laser Eletrográfico- Tela LCD Touchscreen 2,7"- Velocidade de Impressão Até 32 ppm- Resolução de Impressão 2400x600dpi- Memória Padrão 64MB- Emulação PCL6 & BR-Script3- Impressão Duplex- Conexão USB 2.0, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n- Conectividade: WebDROPOX, GOOGLE DRIVET, EVERNOTE, ONEVRIVE, ONENOTE, BOX, FACEBOOK, FLICKR e PICASA AlbumsTM- Compatibilidade com Dispositivos Móveis AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct			



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

Multifuncional / Impressora / Scanner / Projetor				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
	<ul style="list-style-type: none">- Ciclo Mensal 10.000 páginas- Capacidade Bandeja Entrada: 250 folhas, Saída: 100 folhas, ADF: 35 folhas- Tamanho do Papel A5, A4, Ofício- Velocidade da Cópia Preto: Até 32cpm- Ampliação/Redução 25% - 400%- Tamanho do Vidro de Exposição 21,6 X 27,9 cm (carta)- Cópia de Identidade / Cópia sem uso do PC- Duplex Automática- Resolução de Cópia 600x600 dpi- Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade- Digitalização Color e Mono- Digitalização Duplex Automática- Alimentador Automático de Documentos (ADF)- Resolução do Scanner Óptica: Até 600x2400dpi- Interpolada: Até 19200x19200 dpi- Digitalização para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Email Server (download), FTP, Microsoft SharePoint- Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS- Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF)- Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows e Mac- Tensão: 127 Volts- Modo de Economia de Toner			
2	Multifuncional laser colorida	01	R\$ 2.652,24	2.652,24
	<ul style="list-style-type: none">- Tecnologia de Impressão LED Digital Colorido- Memória Padrão 192 MB- Velocidade Máxima em Preto (ppm) 23 ppm- Velocidade Máxima em Color (ppm) 23 ppm- Resolução (máxima) em dpi Até 600 x 2400 dpi- Emulação PCL®6, BR-Script3*- Volume Máximo de Ciclo Mensal Até 30.000 páginas- Fax- Velocidade do Modem 33,6k bps- PC Fax- Velocidade da Cópia em Preto 23 cpm- Velocidade da Cópia em Color 23 cpm			



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

Multifuncional / Impressora / Scanner / Projetor				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
	<ul style="list-style-type: none">- Ampliação / Redução 25% - 400% em incrementos de 1%- Tamanho do Vidro de Exposição A4- Digitalização- Tipo de Scanner Mesa Plana Colorida com ADF- ADF Até 35 páginas- Resolução Interpolada Interpolada: 19200 x 19200 dpi- Resolução Óptica do Scanner 1200 x 2400 dpi (do vidro do scanner)- Digitalizar para E-mail, Imagem, OCR, Arquivo, USB, FTP, Rede- Certificação Energy Star- Visor LCD TouchScreen Colorido de 3,7"- Interfaces Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, Hi-Speed USB 2.0- Softwares Drivers Compatíveis Windows®8, Windows®7, Windows Vista®, XP Home, XP Professional, XP x64, Server 2003, Server 2003 x64 Edition, Server 2008, Server 2008 R2 Mac® v10.6.8, 10.7.x, 10.8.- Tensão: 127 Volts- Modo de Economia de Toner			
3	Impressora térmica	04	R\$: 1.260,43	R\$: 5.041,72
	<ul style="list-style-type: none">- Método de Impressão: Transferência Térmica ou Térmica Direta- Velocidade de Impressão: 4 Polegadas por segundo- Largura Máxima de Impressão: 108mm- Interface: Paralela, Serial, USB 2.0 e Ethernet- TSPL-EZ (Emulação de EPL e ZPL)- Drivers: Windows Xp, Vista, 7, 8, 10 e LINUX- Dimensões: 258mm (C) x 202mm (L) x 173mm (A);- Alimentação: Entrada: AC 100-240V, 2.5A, 50-60 Hz Saída: DC 24V, 2.5A, 60W- Comprimento do Ribbon: 110m- Comprimento Máximo Impressão: 2286mm- Cutter: Opcional- Decodificação: 1D e 2D- Dimensões L x C x A (cm): 25,8 X 20,2 X 17,3- Emulação de Linguagem: DPL, EPL e ZPL- Gabinete: ND- Interfaces: Serial - USB - Paralela - Ethernet RJ45			



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
 RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

Multifuncional / Impressora / Scanner / Projetor				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
	<ul style="list-style-type: none"> - Largura do Ribbon: 40mm a 110mm - Largura Máxima Impressão: 108mm - Linguagem de Programação: Padrão: TSPL-EZ (Emula EPL e ZPL). Opcional: DPL - Memória Expansivo: Cartão MicroSD para expansão de memória flash, até 4GB - Memória Flash (ROM): 4MB - Memória SDRAM (RAM): 8MB - Modo de Impressão: Transferência Térmica ou Térmico Direto - Regulamentações: FCC Classe A, CE Classe A, C-Tick Classe A, TUV/Safety, CCC - Resolução mínima: 203 dpi - Sensores: Sensor transmissivo, sensor reflexivo e sensor de fim de ribbon - Tipo de etiqueta (Mídias): Com gap, contínua, dobrável, marca preta, formulário contínuo - Tipo de Impressora: Etiquetas - Umidade sem condensação: 25% a 85% - Velocidade Máx Impressão: 4"/segundo 			
4	Scanner A4	02	R\$ 3.627,42	R\$ 7.254,84
	<ul style="list-style-type: none"> - Sistemas Operacionais suportados Windows® XP (32-bit / 64-bit), Windows® Vista™ (32-bit / 64-bit), Windows® Server™ 2008 (32-bit / 64-bit), Windows® 7 (32-bit / 64-bit), Windows® Server™ 2012 (32-bit / 64-bit) e Windows® 8 (32-bit / 64-bit), Linux (SANE) - Tipo de scanner AAD (Alimentador Automático de Documentos) - Modos de digitalização Simplex e Duplex; Colorido, Escala de cinza e Preto e branco - Sensor de imagem CCD Colorido (dispositivo de carga acoplada) x 2 (frente x 1, traseira x 1) - Fonte de luz Conjunto de LED branco x 2 (frente x 1, traseira x 1) - Detecção de alimentação múltipla Sensor x 1 ultrassônico de detecção de alimentação múltipla, sensor de detecção de Papel - Tamanho de documentos Mínimo no AAD: 50,8 x 54 mm; Máximo no 			



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
 RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

Multifuncional / Impressora / Scanner / Projetor				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
	<p>AAD: 216 x 355,6 mm; Documentos longos: 216 x 5.588 mm; Suporta a digitalização de documentos A3 através da Folha de transporte</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gramatura do papel (Espessura) 27 até 413 g/m²; 1,4 mm ou menos para cartão de plástico - Velocidade de digitalização (A4, Colorido, Escala de cinza, Preto e branco) Simplex: 60 páginas por minuto (200 / 300 dpi) Duplex: 120 imagens por minuto (200 / 300 dpi) - Capacidade da bandeja de entrada 80 folhas (80g/m²) (Realimentação contínua) - Volume diário 4.000 a 6.000 folhas - Cores de fundo Branco/Preto (Selecionável) - Resolução ótica 600 dpi - Resolução de saída (Colorido 24-bit, Escala de cinza 8-bit e Preto e branco 1-bit) 50 a 600 dpi (ajustável por incrementos de 1 dpi), 1200 dpi - Processamento interno de vídeo 65.536 níveis (16-bits) - Interface USB 3.0 - USB 2.0; Conector formato Tipo B - Recursos de imagem Alinhamento automático da imagem; Compactação JPEG através de hardware; Correção automática de orientação -90°, 90° e 180°; Detecção automática da orientação do documento; Detecção automática de cores; Detecção automática do tamanho do documento; Difusão de erro; i-DTC; DTC-Avançado; Pontilhamento; Ênfase na imagem; Remoção de abas; Remoção automática de páginas em branco; Remoção de orifícios; Remoção de tramas (Moiré); Remoção eletrônica de cores; Saída multi imagem (Preto e branco/Colorida e Preto e branco/Tons de cinza); Separação horizontal automática da imagem; sRGB; - Alimentação 			



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

Multifuncional / Impressora / Scanner / Projetor				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
	AC 100 até 240 V ±10% - Software e drivers inclusos Driver PaperStream IP (TWAIN/ISIS), Software Operation Panel, Guia de recuperação de erro, PaperStream Capture, ScanSnap manager for fi Series, Scan to Microsoft® SharePoint®, ABBYY Fine Reader for ScanSnap™, Scanner Central Admin Agent - ENERGY STAR® e RoHS			
5	Projetor	01	R\$ 5.739,00	R\$ 5.739,00
	Tipo de projetor: Avançado Válvula de luz: Tecnologia LVDS (Low-Voltage Differential Signalling, Sinalização Diferencial de Baixa Tensão) DLP® de chip único Chipset de imagem: 0,65" / 1.080p / S600 DMD / DarkChip3™ Tecnologia de processamento de cores: BrilliantColor™ Lumens ANSI (máx.): 4.000 lumens ANSI (máx.) Taxa de contraste: 2200:1 típica (Full On/Full Off) Uniformidade: 75% típica (padrão japonês - JBMA) Taxa de proporção: 16:9 Resolução nativa: 1.920 x 1.080 (1.080p) Correção de keystone vertical: Manual +40°/-40° Compatibilidade de vídeo - Entrada de vídeo composto: NTSC: M (3,58 MHz), 4,43 MHz; PAL: B, D, G, H, I, M, N, 4,43 MHz; SECAM: B, D, G, K, K1, L, 4,25/4,4 MHz Vídeo componente pela entrada VGA: 1080i (50/60 Hz), 720p (50/60 Hz), 576i/p, 480i/p Entrada HDMI: 1080p, 720p, 576i/p, 480i/p Tipo de lâmpada: Lâmpada substituível pelo usuário PHILIPS 260 W Vida útil da lâmpada: Até 3.000 horas no modo normal / Até 4.000 horas no modo ecológico Lentes do projetor: F-Stop: F/2,51~2,93; Distância focal, f= 16~21,4 mm Taxa de deslocamento da lente: 116 ± 5% Taxa de projeção: 1,068 (wide) ~ 1,451 (tele) Zoom: Manual de 1,36 X Tamanho da tela - diagonal: 102,79 ~ 762,76 cm (40,47"~ 300,3") (diagonal) Distância da projeção: 4,27 ~ 23,29 pés (1,3 ~ 7,1 m)			



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

Multifuncional / Impressora / Scanner / Projetor				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
	Fonte de alimentação: CA universal de 100 a 240 V e 50 a 60 Hz com entrada PFC Consumo de energia: Modo normal: 260 W ± 10% a 110 VCA / Modo ecológico: 220 W ± 10% a 110 VCA / Modo de espera: < 0,5 W / Modo de espera de rede: < 3 W Saída de ruído: Modo normal: 37 dB(A) típico / Modo ecológico: 32 dB (A) típico Áudio multimídia: 1 alto-falante RMS de 10 W Pés de elevação/rodas de ajuste: 1 roda de ajuste de inclinação frontal (ângulo de inclinação: -5° ~ 5°); Duas (2) rodas de ajuste de inclinação traseiras Slot de trava Proteção por senha Compartimento interno com portas de alimentação HDMI e USB e a dimensão é de 107 x 40 x 67,9 mm (4,21 x 1,57 x 2,67 polegadas) Desligamento rápido Modo de projeção: Frontal e transeira – desktop (padrão) e no teto.			

LOTE 5

Fragmentadora / Picotadora de papel				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	Fragmentadora / picotadora papel A4	3	214,67	644,01
	- Fragmentar até 6 fls. padrão 75g. - Folha A4 - Voltagem: 110V - Corte em tiras de 6mm. - Nível de segurança 2 (Norma DIN 32757-1). - Chave seletora de 3 posições: Auto/Off/Reverso. - Sensor automático de presença de papel. - Proteção contra superaquecimento. - Abertura da fenda: 220mm. - Velocidade de fragmentação: 3,0 m/minuto. - Cesto de 12 litros ou 55 fls. - Baixo nível de ruído (<70db). - Dimensões.: 315x190x345mm (LxPxX).			



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

ANEXO III TERMO DE PROPOSTA

(ESTE DOCUMENTO SOMENTE DEVERÁ SER APRESENTADO APÓS A FASE DE DISPUTA)

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n° 17/2018 Lote ____

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do pregão citado.

1. Identificação do Licitante:

- Razão Social:
- Nome Fantasia:
- CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Telefone, *e-mail*:
- Banco, Agência e nº da conta corrente:
- Representante Legal:
- RG e CPF:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

3. Pelo presente, a empresa acima qualificada, por meio do signatário, que legalmente a representa, declara e garante que:

- ⤴ Examinou cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceita todas as condições nele estipulados e que, ao assinar a presente declaração, renuncia ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
- ⤴ Que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1.988;
- ⤴ Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação;
- ⤴ Que sua proposta engloba todas as despesas referentes à prestação dos serviços e produtos, bem como todos os tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas, equipamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitação;
- ⤴ Inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

4. A descrição do objeto no termo de referência serve para a Licitante conhecer as características mínimas e/ou máximas do material ou equipamento que ela deve oferecer. Portanto, recomenda-se que sejam colocadas as informações técnicas de catálogo do



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

objeto (observando se estão de acordo com o solicitado no termo de referência) e que seja evitada a simples cópia da descrição contida neste termo.

5. Planilha de preços

Item	Descrição	Quantidade	Marca/modelo	Valor unitário	Subtotal
Total geral		R\$			

Assinatura
Nome Responsável Legal



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A empresa....., CNPJ neste ato representada por seu representante legal, abaixo assinado, declara, em cumprimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei 8.666/93, que, obedecendo ao estabelecido no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

(Acrescentar, se for o caso)

Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

....., ... de de 2018.

.....
Qualificação do representante legal (ex.: sócio-gerente)



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2018 QUE ENTRE O
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E
TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO, E
_____.

CONTRATANTE: O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região – CREFITO-8, com sede na rua Jaime Balão, 580, Hugo Lange, Curitiba-PR, CEP 80.040-340, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº _____, representado pelo seu presidente Sr. _____.

CONTRATADA: _____, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____, representada pelo seu _____, Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (procuração/contrato social/ estatuto social/SICAF).

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no processo administrativo nº 53017, Pregão Eletrônico nº 17/2018, lote _____, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de *hardware* e *software*.
- 1.2. O regime de execução do presente contrato é empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____), sendo composto pelos seguintes valores unitários, conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade	Marca/modelo	Valor unitário	Subtotal
Total geral				R\$	

2.2. A cada 12 (doze) meses, ou na hipótese de prorrogação da vigência contratual, os valores a serem pagos poderão ser reajustados contados da data de apresentação da proposta, por meio da aplicação do percentual acumulado no período do índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-E.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da rubrica nº.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será, a partir de sua assinatura, de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

5.1. Os equipamentos deverão vir acompanhados de certificado de garantia válido em todo o território nacional, fornecido pelo fabricante do equipamento; manuais do usuário contendo todas as informações de produto, com instruções para instalação, configuração e operação em português; cabos, conectores e todos os acessórios necessários para seu funcionamento.

5.2 Os equipamentos devem possuir etiqueta com número de série anexado pelo fabricante.

5.3 O prazo de garantia será de no mínimo 12 meses, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios. O atendimento no período coberto pela garantia será realizado, em no máximo 24 horas, contadas a partir do comunicado formal de defeito.

5.4 O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima deverá incluir mão de obra, peças e, em caso de necessidade de manutenção fora das dependências do Crefito-8, transportes e seguros também se aplicam a mesma garantia, sem nenhum ônus adicional ao CREFITO-8.

5.5 A Contratada deverá informar o site na internet do fabricante para suporte aos produtos ofertados.

5.6 A licitante deverá fornecer relação de assistências técnicas para os equipamentos ofertados, contendo os centros técnicos de todo o estado do Paraná, ou deve anexar página da internet do fabricante do equipamento contendo os endereços das assistências técnicas no estado do Paraná.

5.7 Os equipamentos deverão vir acompanhados de certificado de garantia impresso ou eletrônico contendo as condições de garantia e da cópia do atestado de conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO, ou documento internacional similar, que atestem a adequação da segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos, da compatibilidade eletromagnética e do consumo de energia.

5.8 Os componentes deverão ser montados, homologados e testados (individualmente e em conjunto) pelo fabricante.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONDIÇÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1. O CREFITO-8 fará as aquisições mediante emissão da Autorização de Fornecimento com informações da respectiva Nota de Empenho, a ser emitida pelo Setor Financeiro.

6.2. A Nota de Empenho será emitida depois da instrução do processo de aquisição, de acordo com os materiais e quantidades constantes na Autorização de Fornecimento, a qual será encaminhada via *e-mail*, devendo, neste caso, ser acusado o seu recebimento de imediato.

6.3. O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da confirmação do recebimento do pedido, por *e-mail*, do CREFITO-8.

6.4. A entrega do material deverá ser efetuada na Sede do CREFITO-8, na Rua Jaime Balão, 580, Hugo Lange, Curitiba/PR, CEP 80.040- 340. Horário: 8h às 17h. Telefone: (41) 3264.8097.

6.4.1. Os materiais somente serão recebidos em dias de expediente no CREFITO-8.



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

6.5. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.

6.5.1. As datas de fabricação deverão vir gravadas na embalagem do produto ou com etiqueta do próprio fabricante. Não serão aceitas etiquetas com data de fabricação que não sejam do próprio fabricante.

6.6. Os materiais de consumo deverão ser fornecidos observando-se, rigorosamente, as características especificadas neste Termo.

6.7. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.8. Todos os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local de entrega, sob condições que envolva embarques, desembarques, transportes por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.

6.9. As embalagens deverão ser adequadas para a armazenagem.

6.10. Para recebimento do material verificará, no ato da entrega dos produtos, a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e as condições e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento, etc).

6.11. O prazo de emissão do Termo de Recebimento Provisório é de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da comunicação escrita da CONTRATADA informando que o objeto contratual foi entregue, após verificar o atendimento das condições contratuais.

6.11.1. O CREFITO-8 procederá a desembalagem dos materiais para a realização dos testes de recepção e o recebimento provisório.

6.12. Se porventura, durante a VISTORIA para o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, a FISCALIZAÇÃO constatar algum defeito ou incorreção no produto entregue, fará constar, junto ao TERMO DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, lista de pendências concedendo-se prazo compatível, de até 05 (cinco) dias úteis da data da emissão do Termo, para a CONTRATADA, às suas expensas, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do Contrato, com vistas ao atendimento das exigências efetuadas.

6.12.1. Concluídos os trabalhos relativos às pendências listadas, a CONTRATADA efetuará, dentro do prazo fixado acima, por escrito, comunicado à FISCALIZAÇÃO solicitando a realização de nova VISTORIA.

6.12.2. Os materiais não conformes, constatados no ato da conferência, deverão ser recolhidos pelo fornecedor, tendo como prazo 05 (cinco) dias úteis a contar da reclamação, o qual assumirá o custo total desta atividade, e ainda terá que providenciar no prazo de 05 (cinco) dias úteis a entrega de novos produtos que atendam aos requisitos de especificação discriminados neste termo.



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

6.12.3. Constatada a conclusão das pendências na nova VISTORIA, a FISCALIZAÇÃO emitirá comunicado interno, em até 5 (cinco) dias da comunicação da contratada, para que sejam efetuadas as providências com vistas ao RECEBIMENTO DEFINITIVO.

6.13. O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 5 (Cinco) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto as pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

6.13.1. No prazo acima será observado o funcionamento/produtividade dos equipamentos e/ou instalações e finalizada VISTORIA por servidor ou comissão designada pela Administração, com vistas à emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

6.13.2. Havendo indicação de novas pendências, será concedido prazo, limitado a 5 (cinco) dias contados da VISTORIA, a fim de efetuarem-se as correções necessárias.

6.13.3. Sanadas as pendências após nova comunicação escrita da CONTRATADA, será efetuada vistoria final e após verificação da perfeita adequação do produto aos termos do presente CONTRATO, será emitido o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO, em até 05 (cinco) dias da comunicação da contratada.

6.14. O não cumprimento dos prazos a que se referem as cláusulas 6.11 a 6.13 (acima) caracterizam atraso.

6.15. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

7.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2018, lote ____, deve:

7.2.1. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

7.2.2. Reparar, remover, remontar, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela fiscalização.

7.2.5. Levar imediatamente ao conhecimento da fiscalização qualquer fato extraordinário ou anormal que afete a execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

- 7.2.6. Responder perante o CREFITO-8 e terceiros por atos, falhas ou omissões.
- 7.2.7. Responder por todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pela CONTRATADA, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte do CREFITO-8.
- 7.2.8. Entregar os equipamentos no prazo estipulado, dentro dos padrões de qualidade.
- 7.2.9. Efetuar a devolução do Contrato devidamente assinado.
- 7.2.10. É de obrigação da CONTRATADA a coleta dos equipamentos com irregularidades.
- 7.2.11. Manter atualizado o cadastro com telefone, *e-mail* e endereço para contato durante a vigência do Contrato.
- 7.2.12. A entrega do pedido deverá ocorrer em sua totalidade. Caso ocorra entrega parcial do pedido, o pagamento só será feito após o recebimento da parte restante.

7.3. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- 7.3.1. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE.
- 7.3.2. A subcontratação para a execução do objeto deste contrato.
- 7.3.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

7.4. A CONTRATANTE deve:

- 7.4.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive o livre acesso dos representantes da licitante vencedora às dependências do CREFITO-8, relacionadas à execução do contrato, desde que devidamente identificados.
- 7.4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato.
- 7.4.3. Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- 7.4.4. Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados para esse fim.
- 7.4.5. Comunicar oficialmente à CONTRATADA qualquer falha verificada no cumprimento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização, gerenciamento e recebimento dos equipamentos serão exercidos pelo Departamento de Tecnologia da Informação ou através de servidor devidamente designado.
- 8.2. Independente do acompanhamento e fiscalização exercidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá exercer fiscalização permanente sobre os serviços por ela executado objetivando:
 - a) Manter elevado padrão de qualidade dos serviços prestados;



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

- b) Cumprir os prazos estipulados;
- c) Manter permanente contato com a fiscalização da CONTRATANTE, para solução de eventuais problemas.

8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo Fiscal do Contrato, em tempo oportuno, à Coordenação deste Regional, para adoção das medidas que julgar convenientes.

8.4. A atestação de conformidade da prestação do serviço cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93.

10.2. No caso de rescisão provocada por inadimplência da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimado.

10.3. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 17/2018, constante no processo administrativo nº 53017, bem como à proposta da CONTRATADA.

11.2. Aplicam-se a este contrato, no que couber, as Leis nº 8.708/1990 e os seus respectivos atos regulamentares.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e em cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes comprovações dos documentos a seguir:

- a) Nota Fiscal;
- b) Certidão Negativa da fazenda Pública Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014;
- c) Certidão Negativa de Débitos das Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.2. Os pagamentos serão realizados até 05 (cinco) dias úteis após a entrega total dos artigos solicitados, mediante apresentação da documentação citada no item anterior. A



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

nota fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região, CNPJ 68.576.800/0001-99.

12.3. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, pois o pagamento está condicionado à apresentação correta desta documentação.

12.4. O pagamento está condicionado à entrega total dos documentos e relatórios citados acima, não havendo entrega da totalidade ou irregularidade de itens, o mesmo só será efetivado após as devidas correções.

12.5. Em caso de dúvida ou esclarecimentos o CREFITO-8 poderá solicitar a seguinte documentação:

- a) folha de pagamento do mês anterior;
- b) GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e de Informações à Previdência Social do mês anterior.

12.6. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do contratante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

12.7. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

12.8. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

12.8.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1. Sanções relativas à licitação:

13.1.1. Os licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitos às sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

- I. Multas, cuja base de cálculo é o valor global estimado pela Administração, que deverão ser recolhidas mediante depósito bancário do Banco do Brasil S. A., a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pela Administração;
- e
- II. Impedimento de licitar e contratar com a União e/ou com esta Administração e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 anos.

13.1.2. Para fins de aplicação das penalidades da cláusula anterior considerar-se-á a seguinte tabela:



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

GRAU	MULTA COMPENSATÓRIA	IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO E/OU COM ESTA ADMINISTRAÇÃO E DESCREDECIMENTO NO SICAF PRAZO
1	0,5% por ocorrência	Mínimo: 1 mês - Máximo: 1 ano
2	1,0% por ocorrência	Mínimo: 1 mês - Máximo: 2 anos
3	2,0% por ocorrência	Mínimo: 6 meses - Máximo: 3 anos
4	3,0% por ocorrência	Mínimo: 3 anos – Máximo: 5 anos
5	5,0% por ocorrência	Mínimo: 4 anos - Máximo: 5 anos

13.1.3. Constituem ações e/ou omissões sujeitos a penalidades da cláusula 13.1.1.

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Desistir de Proposta de Preços após início da fase de Habilitação	1
2	Deixar de entregar documentação exigida na licitação	1
3	Deixar de encaminhar os anexos no prazo de convocação, durante a fase de aceitação	2
4	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação	2
5	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação	3
6	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma	3
7	Não celebrar o contrato no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta	3
8	Não comprovar a regularidade fiscal, no prazo fixado no edital, de que trata o §4º do artigo 4º do Decreto 6.204/2.007	3
9	Apresentar documentação falsa	4
10	Fazer declaração falsa ou omitir informações	4
11	Cometer fraude fiscal	4
12	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	5

13.1.4. No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

13.1.5. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação.

13.1.6. Se o valor da multa a que se refere o inciso I do item 13.1.1 não for paga ou depositada, o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

13.1.7. No enquadramento do fato à tabela de infrações, será respeitado o Princípio da Especialidade e na aplicação da sanção, o Princípio da Proporcionalidade.

13.1.7.1. A reincidência específica ensejará a elevação de grau de infração para o subsequente.

13.1.8. No processo de apuração de infração e aplicação de sanção administrativa, deverá ser observada, de forma subsidiária à Lei 8.666/93, a Lei 9.784/99.

13.1.9. As sanções previstas no item 13.1.1 (multa e impedimento de licitar e contratar com a união e/ou com esta administração), poderão ser aplicadas cumulativamente.

13.1.10. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

impedimento de licitar e contratar com a União e/ou com esta Administração, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.2. Sanções relativas à execução do contrato:

13.2.1. O desatendimento, pelo CONTRATADO, de quaisquer exigências deste Contrato e seus anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), o sujeitará às sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

- I. Advertência;
- II. Multas, de acordo com o percentual e a base de cálculo constante da Tabela abaixo, que deverão ser recolhidas mediante depósito bancário no Banco do Brasil S. A., a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pela Administração; e
- III. Impedimento de licitar e contratar com a União e/ou com esta Administração e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 anos.

GRAU	ADVERTÊNCIA NA PRIMEIRA OCORRÊNCIA	MULTA e BASE DE CÁLCULO		IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO E/OU COM ESTA ADMINISTRAÇÃO E DESCREDECIMENTO NO SICAF PRAZO
		Mora diária Valor empenho	Compensatória Valor empenho	
1	Sim	Não	Não	Mínimo: 1 mês - Máximo: 1 ano
2	Não	0,1% por ocorrência	1,2% por ocorrência	Mínimo: 1 mês - Máximo: 2 anos
3	Não	0,2% por ocorrência	2,4% por ocorrência	Mínimo: 6 meses - Máximo: 3 anos
4	Não	0,3% por ocorrência	3,6% por ocorrência	Mínimo: 3 anos - Máximo: 5 anos
5	Não	0,4% por ocorrência	4,8% por ocorrência	Mínimo: 4 anos - Máximo: 5 anos
6	Sim	Não	0,005% por pessoa	Não

13.2.3. Constituem ações e/ou omissões sujeitos e penalidades da cláusula 13.2.1.

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais, não explicitadas nos demais itens, que sejam consideradas leves	1
2	Não entrega de documentação simples solicitada pelo CONTRATANTE	1
3	Atraso parcialmente justificado na entrega dos produtos	1
4	Prestação de serviços em desconformidade com o contrato, do edital de licitação e anexo ou proposta	1
5	Atraso injustificado na execução na entrega dos produtos no Contrato	2
6	Deixar desatualizados os dados da empresa, como telefones, endereço e e-mail	2
7	Descumprimento de prazos, exceto quanto aos itens 4 e 5 supracitados	3
8	Entrega sem autorização, de produtos	3



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

9	Desatender, no prazo, às solicitações do CONTRATANTE	3
10	Descumprimento de quaisquer outras obrigações do contrato, edital e seus anexos ou da proposta, não explicitadas nos demais anteriores, que sejam consideradas médias	3
11	Execução imperfeita do objeto	3
12	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução do fiscal	3
13	Deixar de creditar em conta bancária ou de pagar, no prazo legal, os salários dos empregados – por mês	3
14	Não manutenção das condições de habilitação e de licitar e contratar com a Administração Pública durante a vigência do contrato	4
15	Não entrega de documentação importante solicitada pelo CONTRATANTE	4
16	Descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais, não explicitadas nos demais itens, que sejam consideradas graves	4
17	Inexecução parcial do contrato	4
18	Descumprimento da legislação (legais e infralegais) afeta à execução do objeto (direta ou indireta)	5
19	Cometimento de atos protelatórios durante a execução visando adiamento dos prazos	5
20	Inexecução total do contrato	5
21	Cometimento de fraude fiscal, durante a execução do objeto	5
22	Declaração, documentação ou informação falsa, ou adulteração de documentos, ou omissão informações	5
23	Comportamento inidôneo ou cometimento de mais de uma das infrações previstas nos subitens anteriores	5

13.2.4. Durante o processo de apuração de supostas irregularidades deverão ser consideradas as seguintes definições:

- I. Documentos/prestação de serviços simples: são aqueles que, mesmo deixando de ser apresentados ou apresentados fora do prazo previsto, não interfiram na execução do objeto de forma direta ou não cause prejuízos à Administração;
- II. Documentos/prestação de serviços importantes: são aqueles que, se não apresentados ou apresentados fora do prazo previsto, interfiram na execução do objeto de forma direta ou indireta ou cause prejuízos à Administração;
- III. Descumprimento de obrigações leves: são aquelas que, não interfiram diretamente na execução do objeto e que não comprometam prazos ou serviços;
- IV. Descumprimento de obrigações médias: são aquelas que, mesmo interferindo na execução do objeto, não comprometam prazos ou serviços de forma significativa e que não caracterizem inexecução parcial;
- V. Descumprimentos de obrigações graves são aquelas que, mesmo interferindo na execução do objeto e comprometam prazos ou serviços de forma significativa, não caracterizem inexecução total;
- VI. Erro de execução: é aquele que, passível de correção, foi devidamente sanado;



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

VII. Execução imperfeita: é aquela passível de aproveitamento a despeito de falhas não corrigidas

13.2.5. No processo de apuração de infração e aplicação de sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.2.6. Os atrasos na entrega dos produtos e outros descumprimentos de prazos poderão ser considerados inexecução contratual, caso ultrapassem, no total, 15 (quinze) dias.

13.2.7. As sanções Advertência e Impedimento de Licitar e Contratar com a União e/ou com esta Administração ou com esta Administração, não acumuláveis entre si, poderão ser aplicadas juntamente as Multas, de acordo com a gravidade da infração apurada.

13.2.8. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação e será limitada a 30% (trinta por cento) do valor total da Nota Empenho, hipótese em que, independentemente do grau da penalidade aplicada, o Crefito-8 poderá promover a rescisão parcial ou total do contrato.

13.2.9. Se o valor da multa a que se refere o inciso II do item 13.2.1 não for paga ou depositado, será descontada da garantia; inexistindo garantia ou a mesma sendo insuficiente, será descontado do (s) créditos/pagamento (s) a que o CONTRATADO.

13.2.9.1. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do CONTRATADO o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

13.2.10. No enquadramento do fato à tabela de infrações, será respeitado o Princípio da Especialidade e na aplicação da sanção, o Princípio da Proporcionalidade. A reincidência específica ensejará a elevação de grau de infração para o subsequente.

13.2.11. No processo de apuração de infração e aplicação de sanção administrativa, deverá ser observada, de forma subsidiária à Lei 8.666/93, a Lei 9.784/99.

13.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas junto ao inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou na ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovadas perante a CONTRATANTE.

13.5. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos;

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;
- g) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

- h) Não manter a proposta;
- i) Para os fins da sub condição 66.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei 8.666/93 e apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE

14.1. A cada 12 (doze) meses, ou na hipótese de prorrogação da vigência contratual, os valores a serem pagos poderão ser reajustados contados da data de apresentação da proposta, por meio da aplicação do percentual acumulado no período do Índice Geral de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA-E.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Curitiba/PR, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Curitiba – PR, ___/___/___

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS